



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 112/2024

Processo Número: 7625/2024 | Data do Protocolo: 01/04/2024 14:12:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003000300031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

No dia 10 de março, cinco jovens negras MCs que se expressavam artisticamente em um dos vagões da CPTM, na Estação da Luz, sofreram racismo e violência física e verbal por parte de funcionários da GOCIL - empresa de segurança terceirizada da CPTM. As jovens são Caelaine Cristina Santos de Araújo Silva (Kisha), Kathleen Villanova (Sereia Bxd), Alexandra Márcia (Malê BXD), Taynara Ferreira (Pitanga ZN) e Emily dos Santos (Mlyn). As jovens estavam conversando em forma de rima, de modo descontraído, sem monetizar sua arte, mas foram agredidas pelos funcionários e expulsas à força do vagão. A equipe de segurança, inclusive, puxou o cabelo de Kisha, que teve suas tranças arrancadas, e a agrediu no rosto, conforme imagens de reportagem anexa.

Diante da gravidade dessa situação e das medidas que devem ser adotadas pelo poder público, requeiro, nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, que se oficie o Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, requisitando-lhe as informações a seguir:

- 1 - Quais medidas esta Secretaria adotou ou adotará para responsabilizar os funcionários que praticaram as condutas que trazem indícios de cometimento de crimes de racismo e de lesão corporal contra essas mulheres?
- 2 - Quais medidas esta Secretaria adotou ou adotará para responsabilizar a GOCIL pela conduta de seus funcionários, considerando que a empresa responde por elas e que é responsável por lhes dar o devido treinamento e capacitação?
- 3 - Quais medidas esta Secretaria adotou ou adotará para capacitar os funcionários da CPTM e empresas terceirizadas em relação a tipos de abordagem, no transporte público, que estejam em consonância a direitos humanos e à não discriminação?
- 4 - Quais políticas esta Secretaria tem adotado ou adotará para combater a violência, a discriminação e o racismo nos transportes públicos, inclusive capacitando funcionários da CPTM e empresas terceirizadas?
- 5 - Quais medidas esta Secretaria adotou ou adotará para reparar as jovens vítimas dos crimes supracitados?

JUSTIFICATIVA

As ações descritas acima trazem indícios de prática de crime de lesão corporal e de racismo. Diariamente, diversas manifestações culturais são realizadas nos transportes públicos em São Paulo. Para além de discussões sobre a importância do Estado proteger e tutelar tais manifestações, no caso em questão, verifica-se que quando elas são feitas por mulheres negras e periféricas expressando cultura preta, usa-se reação desproporcional e as medidas mais violentas como punição e silenciamento. Essas medidas vêm sendo historicamente usadas contra pessoas negras, e constituem racismo. Ademais, a agressão física e verbal contra essas mulheres, além de ser indício de tais delitos, violam direitos humanos previstos em tratados dos quais o Brasil é signatário. Com isso, impõe-se a responsabilização dos envolvidos e a adoção de medidas, por parte do poder público, que reparem os danos causados às vítimas e combatam a discriminação, o racismo e a violência nos transportes públicos.





Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **28/03/2024 10:54**

Checksum: **9C17F9C215EFF45914A62CC792D258AE5B390F91F7E7A236B50528AA993A77DE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.